



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 929

IPIRANGA, 03 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA - 1

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 043/2019

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 001/2017, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 007/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, horário das 8:00h até 12:00h e 13:00h até 17:00h para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo: **PROFESSOR**

53º Jocimara do Rocio Freitas Haas

Art. 2º. O candidato acima relacionado devera comparecer munidos de todos os documentos relacionados, a saber:

a) Ter à data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e,

b) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

c) Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto aos acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais (**CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS**);

d) Número de conta corrente Banco Itaú;

e) Apresentar original e entregar fotocópias dos documentos:

- Cédula de identidade (RG) (02 vias);

- Certidão de nascimento ou casamento do candidato;

- Certidão de nascimento dos filhos menores;

- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

- Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 vias);

- Título de eleitor e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei;

- PIS/PASEP;

- Se do sexo masculino, apresentar quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Escolaridade validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 3º. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido no artigo 1º, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Ipiranga, em 30 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 297

De 02 de setembro de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e

Considerando a Lei Municipal n.º: 1.803/2008, bem como requerimento do servidor, resolve,

CONCEDER

Ao Servidor **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Paternidade por um período de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia 27 de agosto de 2019, conforme certidão de nascimento matrícula n.º: 079871 01 55 2019 1 00467 107 0160766 12.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A pregoeira, **EMÍLIA FABIANE DA SILVA FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	212/19
b) Licitação nº:	102/2019
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação	02/09/2019
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa para prestação serviços de engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, subdivididos em: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO - NR 7), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA - NR 9), Perfil Profissiográfico Profissional (PPP) e LTCAT(laudo técnico das condições ambientais de trabalho) e LIP(Laudo de Insalubridade e Periculosidade), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

FORNECEDOR: ÁLVARO LEANDRO BAHLIS & CIA LTDA - CNPJ: 30.308.065/0001-60

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços: serviços de engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, subdivididos em: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO - NR 7), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA - NR 9) e Perfil Profissiográfico Profissional (PPP), LTCAT(laudo técnico das condições ambientais de trabalho) e LIP(Laudo de Insalubridade e Periculosidade).	GBL	1	R\$ 7.500,0000	R\$ 7.500,0000

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Ipiranga/PR, 02 de setembro de 2019.

EMÍLIA FABIANE DA SILVA FERREIRA

Pregoeira



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 929

IPIRANGA, 03 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. 109/2019, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de jalecos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

FORNECEDOR: TANIA MARA PINHEIRO EPP - CNPJ: 05.834.259/0001-51
Valor Total do Fornecedor: 2.668,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Jaleco na cor branca, magas longas, com nome bordado, logotipo bordado da Prefeitura Municipal de Ipiranga, feito sob medida para cada profissional, tecido em linho	UN	24	R\$ 97,0000	R\$ 2.328,0000
2	Jaleco modelo Feminino, tecido Gabardine Prada de qualidade Premium, composto por 3 % elastano e 97% poliéster acrescentam elasticidade que o jaleco fique inalterado após a lavagem, sem formar bolinhas, perder a cor ou amarelar. Modelo Clássico, acinturado, gola blazer, barra Arredondada, botões de madrepérola, modelo manga longa com punho trabalhado, bolso embutido de alfaiataria. Com bordado personalizado. Tamanho sob medida.	UN	2	R\$ 95,0000	R\$ 190,0000
3	Jaleco modelo Feminino, tecido Gabardine Prada de qualidade Premium, composto por 3 % elastano e 97% poliéster acrescentam elasticidade que o jaleco fique inalterado após a lavagem, sem formar bolinhas, perder a cor ou amarelar. Modelo Clássico, acinturado, gola blazer, barra Arredondada, botões de madrepérola, modelo sem manga, bolso embutido de alfaiataria. Com bordado personalizado. Tamanho sob medida.	UN	2	R\$ 75,0000	R\$ 150,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 2.668,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Ipiranga/PR, 02 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO Nº 34/2019

Através do presente, venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 01 (uma) diária para cobrir despesas com alimentação no valor de R\$ 98,30 (noventa e oito reais e trinta centavos), onde na ocasião estarei me dirigindo à Curitiba - Pr, para participar da **Solenidade de Lançamento do Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar do Paraná, e Assinatura do Decreto Instituinte a merenda Escolar Orgânica**, que acontecerá no dia 03 de setembro de 2019.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipiranga, 28 de agosto de 2019

ARGEU GRISOL
VEREADOR

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentada pelo Funcionário acima descrito, autorizo as diárias solicitadas. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2458/2017, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 04/2019, o valor das diárias solicitadas será de **R\$ 98,30** (noventa e oito reais e trinta centavos).

Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
141403 – DIÁRIAS AGENTE POLÍTICO

Ipiranga, 28 de agosto de 2019

JOÃO MIELKE
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 298
De 02 de setembro de 2019

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 89, II, "c", "f" e "g" da Lei Orgânica do Município, bem como nas Lei nºs 1.201 e 1.236;

Considerando o ofício nº 09/2019 do PAD nº 009/2019 dos membros da Comissão do Processo Administrativo:

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 dias a partir de 09 de setembro de 2019 o prazo concedido pela Portaria nº 241/2019 para conclusão das investigações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>